



## Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça  
para os devidos fins.

Em 16 / 02 / 11

Conceição de Maria Lopes Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

Ribeiro  
para relatar.

Em 16 / 02 / 11

[Assinatura]  
Presidente Comissão de Constituição  
e Justiça



**ESTADO DO PIAUÍ.**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.**

1

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**VETO**

**MENSAGEM 001**

**PROCESSO AL – 123/11**

**AUTOR: GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**RELATOR: DEP. KLEBER EULALIO**

**I - RELATÓRIO**

Nos termos do art. 47, Inciso VI, do Regimento Interno, encaminhado a esta relatoria para emitir o parecer conforme dispõe os arts. 59 a 63, 139 e seguintes do mesmo diploma legal, a matéria está sujeita a tramitação especial, pois trata-se de veto nos termos do art. 78, § 1º e 102, Inciso XIV da Constituição Estadual, combinado com o art. 197 e 198 do Regimento Interno.

*Nas razões do veto o Governador destaca que essas vinculações afrontam a proibição expressa contida no art. 37, XIII, da Constituição Federal (e também do art. 54, IX, da Constituição Estadual, que o repete), que assim dispõe:*

“Art. 37 .....  
.....

*XIII – é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público;”  
(destacou-se).*

*A vedação de vinculação se estende a “quaisquer espécie remuneratórias, para efeito de remuneração de pessoal”, que alcança os subsídios do Governador e do Vice-Governador, em especial por que o subsídio do Governador é o teto remuneratório dos servidores do Poder Executivo.*

*A vedação de vinculação é regra geral, cujas exceções só podem ser feitas pela própria Constituição Federal, que as faz nos seguintes dispositivos: art. 27, § 2º; art. 29, VI; art. 49, VII; art. 73, § 3º, e art. 93, V.*





**ESTADO DO PIAUÍ.**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.**

2

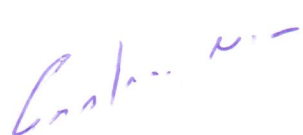
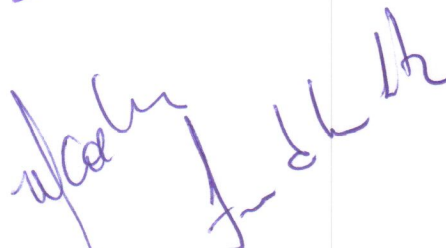
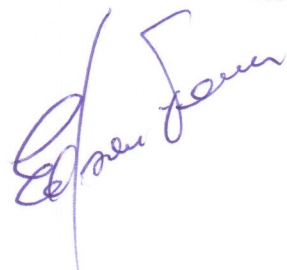
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**II – VOTO DO RELATOR**

Visto e analisado a matéria, opino pela manutenção do veto, devendo ser apreciado pelo Plenário nos termos do art. 78, § 4º, da Constituição Estadual.

**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLÉIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Teresina, 17 de fevereiro de 2011.

  
Dep. **KLEBER EULALIO**  
Relator

|                                      |
|--------------------------------------|
| APROVADO A UNANIMIDADE               |
| em, 22 / 02 / 11                     |
| Presidente da Comissão de<br>Justiça |





## VOTAÇÃO SECRETA

### VETO GOVERNAMENTAL - MENSAGEM Nº 01/11

VETO TOTAL ao Projeto de Lei que, "Dispõe sobre o subsídio do Governador e do Vice-Governador do Estado do Piauí para o exercício financeiro de 2011"

#### RELAÇÃO DOS SENHORES DEPUTADOS

| Nº | NOME PARLAMENTAR     | VOTAÇÃO SECRETA |         |
|----|----------------------|-----------------|---------|
|    |                      | PRESENÇA        | AUSENTE |
| 01 | ANA PAULA            | X               |         |
| 02 | ANTÔNIO FELIX        | X               |         |
| 03 | BELÊ                 | X               |         |
| 04 | CICERO MAGALHÃES     | X               |         |
| 05 | EDSON FERREIRA       | X               |         |
| 06 | EVALDO GOMES         | X               |         |
| 07 | FÁBIO NOVO           | X               |         |
| 08 | FERNANDO MONTEIRO    | X               |         |
| 09 | FIRMINO FILHO        |                 | X       |
| 10 | FLÁVIO JÚNIOR        | X               |         |
| 11 | GUSTAVO NEIVA        | X               |         |
| 12 | HÉLIO ISAIAS         | X               |         |
| 13 | ISMAR MARQUES        | X               |         |
| 14 | JULIANA MORAES SOUZA | X               |         |
| 15 | JURACI LEITE         |                 | X       |
| 16 | KLEBER EULALIO       |                 | X       |
| 17 | LUCIANO NUNES        |                 | X       |
| 18 | LIZIÊ COELHO         | X               |         |
| 19 | MARDEN MENEZES       |                 | X       |
| 20 | MARGARETE COELHO     | X               |         |
| 21 | NERINHO              | X               |         |
| 22 | REJANE DIAS          | X               |         |
| 23 | THEMÍSTOCLES FILHO   | X               |         |
| 24 | ANTÔNIO UCHÔA        | X               |         |
| 25 | FLORA IZABEL         | X               | X       |
| 26 | GESSIVALDO ISAIAS    | X               |         |
| 27 | JOÃO MÁDISON         | X               |         |
| 28 | JOÃO DE DEUS         | X               |         |
| 29 | MAURO TAPETY         | X               |         |
| 30 | TADEU MAIA           |                 | X       |
|    |                      |                 |         |

#### RESULTADO:

23 PRESENTES

7 AUSENTES

— LICENCIADOS

30 TOTAL

Teresina, de de 2011

*Fábio Novo*  
1º SECRETÁRIO

21 - SIM

1 - NÃO

1 - BRANCO